



TIBAGI ENERGIA

Tibagi, 18 de dezembro de 2019.

SPE-TBG-MAM-CTE-088/2019

Ao

INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP

Att. Dr. José Volnei Bisognin

Diretor - Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental e Licenciamentos Especiais - DIALE

Curitiba - Paraná

Assunto: **Condicionantes nº 21 e 22 da Licença de Operação nº 36.320**

Processo nº: **15.992.241-3 UHE Tibagi Montante**

Senhor Diretor,

A **TIBAGI ENERGIA SPE S.A.** (TIBAGI), Sociedade de Propósito Específico detentora da autorização para implantação da UHE Tibagi Montante, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.080.281/0001-35, no que se refere às condicionantes nº 21 e 22 da Licença de Operação nº 36.320, que tratam aprovação e implementação do PACUERA, vem por dessa informar que atualmente aguarda a análise do IAP quanto ao PACUERA protocolado em 14 de maio de 2019 por meio da carta SPE-TBG-MAM-CTE-088/2019, estando à disposição para atendimento ou esclarecimento de eventuais complementações a serem solicitadas.

No que se refere à implantação do PACUERA, a Tibagi informa que, tão logo o estudo seja aprovado pelo IAP, envidará todos os esforços para implementação das ações de sua responsabilidade dentro do prazo estabelecido, porém como o PACUERA é um estudo que engloba diversos atores, públicos e privados, entendemos que o sucesso e conclusão da sua implantação depende do esforço conjunto de todos os agentes listados no referido estudo.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos e nos colocamos à disposição para o que se apresentar necessário.

Atenciosamente,

TIBAGI ENERGIA SPE S.A.

Alexandre Piló Ribeiro Penna